

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 12 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3363

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Dispensas	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Secretaria de Saúde	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2531 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 1º da Lei 1.306 de 22 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Lei 1.306 de 22 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - "Rua Gildo Ventura - logradouro público situado na localidade de Serra do Capim, Pião, iniciando-se na ponte sobre o Rio Pião, com uma extensão aproximada de 700 (setecentos) metros, estendendo-se até os limites da propriedade do Sr. Sidnei Carlos Ventura."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

LEI Nº 2532 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 53.984,88 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2532 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM

31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**

C/C: 020714-0 / 07338/5

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 53.984,88	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 53.984,88
Total: R\$ 53.984,88	Total: R\$ 53.984,88

ANEXO A LEI Nº 2532 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.26.782.0310.1.012	3.3.90.30-2.750	53.984,88
TOTAL		53.984,88

LEI Nº 2533 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 95.477,14 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 720 (Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO



Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2533 DE 12 DE MARÇO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM
31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 720 - Transferências da União**
Referentes às participações
na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas
ao FEP - Lei 9.478/1997 -
C/C: 5805-X

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 95.477,14	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 95.477,14
Total: R\$ 95.477,14	Total: R\$ 95.477,14

ANEXO A LEI Nº 2533 DE 12 DE MARÇO DE 2025**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.26.782.0310.1.012	3.3.90.30-2.720	95.477,14
TOTAL		95.477,14

Decretos**DECRETO Nº 3.951 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

***Cria a Comissão de Análise de
Defesa de Autuação de
Infrações Ambientais e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2717/2025,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, através do Órgão Municipal do Meio Ambiente, exercerá o poder de polícia, estabelecendo penalidades pelas infrações às normas ambientais, nos termos da Lei Municipal 1700, de 28 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Lei Municipal 1700, de 28 de março de 2012, estabelecendo que as infrações administrativas ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a

ela inerentes, observadas as disposições daquela Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 221 da Lei Complementar nº 085/2021, que estabelece regras gerais sobre “autos de infração”;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão técnica para a análise de defesa de autuação de infrações ambientais para analisar as defesas prévias, recursos de multas, bem como a valoração e possibilidade de conversão das multas em compensação ambiental;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A**CAPÍTULO I - DA COMISSÃO**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais com a finalidade de analisar defesas prévias contra autuações e multas, garantir o devido processo legal, colaborar na valoração das multas conforme o Código Ambiental Municipal e avaliar a conversão das multas em compensação ambiental.

Parágrafo único: A competência para confirmar os autos de infração e arbitrar multas fica delegada pelo Prefeito à Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais, na forma do art. 221 da Lei Complementar nº 085, de 13 de dezembro de 2021 e art. 19 da Lei Municipal 1543, de 19 fevereiro de 2010.

Art. 2º - Contra a decisão da Comissão que impor a penalidade, caberá recurso na forma da legislação vigente.

Art. 3º - a Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais será composta por 03 (três) membros servidores municipais, sendo ao menos um deles representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que presidirá a Comissão, e terá os seus respectivos suplentes.

Parágrafo único: é vedado nomeação de guarda ambiental para compor a Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais.

Art. 4º Será de responsabilidade da comissão:

I - Receber e analisar as defesas prévias apresentadas contra as autuações e impor as penalidades, se for o caso, garantindo o respeito ao devido processo legal e o exercício pleno do direito ao contraditório e à ampla defesa.

II - Deliberar acerca da valoração das multas, arbitrando os valores aplicados conforme as diretrizes do Código Ambiental Municipal e a gravidade da infração.

III - Avaliar a possibilidade de conversão das multas em compensação ambiental, quando aplicável, com o objetivo de promover práticas mais sustentáveis e benéficas ao meio ambiente;

Art. 5º - As sessões da Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais serão realizadas quinzenalmente, ou sempre que necessário, de caráter reservado e registradas em ata, assinada pelo Presidente e demais membros, que, juntamente com suas decisões, fundamentadas e aprovadas por maioria ou unanimidade de votos, serão publicadas no Diário Oficial do Município, observando-se a Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018.

Parágrafo único: As reuniões da Comissão de Julgamento de Multas Ambientais ocorrerão somente na

presença de, no mínimo, metade mais um dos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo assim a validade das deliberações. Caso não se atinja esse quórum, o encontro será considerado suspenso, sendo reagendado para uma nova data, respeitando sempre as necessidades de convocação estabelecidas.

Art. 6º- O ato de delegação de que trata este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, renovando-se a nomeação dos membros.

Art. 07 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.952 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3431/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.952 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude			
2010.23.695.0297.1.114	4.4.90.51-1704	80.000,00	

2010.23.695.0297.2.065	4.4.90.51-1704		80.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 3.953 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 3756/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.953 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.04.122.0020.2.004	4.4.90.52-1500	50.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social			
3005.08.245.0110.1.030	3.3.90.39-1500		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 3.954 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 53.984,88 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.532 de 12 de março de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 3721/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.984,88 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.954 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**
C/C: 020714-0 / 07338/5

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 53.984,88	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 53.984,88
Total: R\$ 53.984,88	Total: R\$ 53.984,88

ANEXO AO DECRETO Nº 3.954 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.26.782.0310.1.012	3.3.90.30-2.750	53.984,88
TOTAL		53.984,88

DECRETO Nº 3.955 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 95.477,14 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE

DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.533 de 12 de março de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 3722/25,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.477,14 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 720 (Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.955 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -**
C/C: 5805-X

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 95.477,14	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 95.477,14
Total: R\$ 95.477,14	Total: R\$ 95.477,14

ANEXO AO DECRETO Nº 3.955 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.26.782.0310.1.012	3.3.90.30-2.720	95.477,14
TOTAL		95.477,14

Portarias

**PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 65/25 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Evento e Juventude que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 3659/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WILLIAN DA COSTA ESTEVES**, matrícula 3529, portador da CNH 05602053804, conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

Toyota Hilux – placa SGG 4H97

Chevrolet Onix – placa RKI-5I75

Toyota Etios – placa LTU 2B57

Van – placa RJC0E97

Van – placa SRQ1C37

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 89/25 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 3744/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MICHELE DE OLIVEIRA**, matrícula 6048, portadora da CNH 04794745400, conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW Saveiro – placa KRL 8411

Nissan Versa – placa LSI 3339

Nissan March – placa KKY 9426

VW Gol – placa KRY 6011

Renaut / Kangooniks – placa KKY 9B68

Triton – placa LTV 9J18

Etios – placa LUI 4F66

Nissan Versa – placa SIH 3I23

VW Gol – placa KWL 8395

Etios – placa LTU 6F74

Etios – placa LTX 9H69

Etios – placa LUI 4F65

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3641/2025,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANA SILVA TEIXEIRA RENTO**, matrícula 4126, do Cargo de Professor - Séries Iniciais, com validade a contar de 10/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 610/2025;
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ATACAREJO BOM PREÇO DISTRIBUIDORA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2025 e findando-se em 24 de dezembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos). Reserva Orçamentária 079/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011669 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso de Proteção Social Especial – Estadual – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 610/2025;
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **E. R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** Aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2025 e findando-se em 24 de dezembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária nº 079/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011669 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso de Proteção Social Especial – Estadual – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 610/2025;
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **30.681.974 FILIPE SOUZA CARVALHO**; **OBJETO:** Aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2025 e findando-se em 24 de dezembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 079/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011669 – Fundo Municipal



de Assistência Social – Piso de Proteção Social Especial – Estadual – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 610/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MEIRA ATACADO LTDA**; **OBJETO:** aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2025 e findando-se em 24 dezembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Reserva Orçamentária nº 079/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011669 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso de Proteção Social Especial – Estadual – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2841/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se 06 de março de 2025 e findando-se em 06 de março de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Reserva orçamentária nº 316/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Meio Ambiente – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 28/2025 PROCESSO Nº 0371/2025

Ref. Contratação de empresa para prestação de 300 horas de serviço de poda de árvore próxima a rede elétrica, fornecendo equipe formada por 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista, 01 (um) veículo tipo caminhão com carroceria fixa equipado com SKY MUNCK e cesto simples com alcance de 13 (treze) metros, para atender a Secretaria Municipal

de Defesa Civil, no valor total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O Secretário Municipal de Defesa Civil, através do feito protocolado sob n.º 0371/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de 300 horas de serviço de poda de árvore próxima a rede elétrica, fornecendo equipe formada por 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista, 01 (um) veículo tipo caminhão com carroceria fixa equipado com SKY MUNCK e cesto simples com alcance de 13 (treze) metros do solo, no valor total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa **L D G ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.191.641/0001-50, situada a Rua Antônio da Rocha Branco Filho, n.º 1.020, Centro, São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75,II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 20/01/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **L D G ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.191.641/0001-50, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 29/2025 PROCESSO Nº 17422/2025

Ref. Aquisição de 40 (quarenta) SSD WD Green, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s WDS480G3G0A, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

O Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 17422/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 40 (quarenta) SSD WD Green, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s WDS480G3G0A, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). A referida dispensa será com a empresa **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 53.600.234/0001-36, com sede na Rua Rodeio 142, Sala 3 – Blumenau – SC



Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75,II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 22/01/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 10/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.600.234/0001-36, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 06/2025

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo nº 4070/2024 – Edital nº 01/2024, referente ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município, as áreas de atuação e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P (obtido através do *app* FGTS)
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 1 Foto 3x4 recente;

- Declaração de matrícula (original)
- Declaração de frequência escolar (original)

ENGENHARIA CIVIL

FERNANDO GABRIEL DE O O ALMEIDA 20º

Classificado (a)

PEDAGOGIA

GISELE LOPES SOARES TEOFILO 37º Classificado (a)

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2025.

GILBERTO DA COSTA FREITAS

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281

.....



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025

1 Aos quatorze dias do mês de Janeiro de 2025, às 14h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de
2 São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691 - Centro,
3 São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
4 estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme as assinaturas constantes. A
5 Presidente assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes e
6 agradecendo o empenho e dedicação de todos os conselheiros do último ano. **1ª Pauta da Reunião:**
7 **Apresentação da Secretária de Saúde e indicação de novos representantes do governo.** A
8 Secretária de Saúde, Sra. Cíntia Machado Souto, se apresenta ao Conselho, compartilhando sua visão
9 sobre os desafios enfrentados na área da Saúde. Em sua fala, destaca a importância do acolhimento e
10 da humanização no atendimento, reforça o compromisso com um serviço mais acessível e eficiente para
11 a população. Menciona os três principais pilares de reclamação identificados durante a campanha
12 eleitoral: hospital, postos de saúde e saúde mental, enfatizando a necessidade de melhorias nesses
13 setores para garantir um atendimento de qualidade a todos. Informa que realizou uma reformulação
14 estrutural do organograma da Secretaria e identificou que a falta de hierarquização estava bastante
15 evidente, comprometendo a organização e a eficiência dos trabalhos. A Secretária de Saúde, destaca a
16 importância de um suporte de treinamento para o faturamento e da necessidade de uma pactuação
17 interna. Ressaltou a necessidade de um tomógrafo. Falou sobre o funcionamento da Radiografia do
18 Hospital e a possibilidade de instalação de um Raio-X e do mamógrafo na Policlínica, tornando esses
19 serviços mais acessíveis à população. Outro ponto abordado foi a implantação do SISREG Municipal,
20 visando aprimorar a regulação de consultas, exames e procedimentos. A Secretária também tratou da
21 crescente demanda por Ortopedia. Identificou algumas demandas no Hospital, incluindo a necessidade
22 de habilitação do Hospital e do Centro Cirúrgico. Além disso, a cozinha e a lavanderia não passaram
23 nos critérios estabelecidos pelo Conselho do Trabalho, o que demanda ações corretivas para adequar
24 essas áreas às exigências sanitárias. A Secretária de Saúde, informa que deliberou a extinção da
25 triagem nos postos de saúde, e que o fluxo para marcação de consultas e exames ainda está sendo
26 definido. O Sr. Ronaldo destacou a dificuldade de acesso às cirurgias de catarata, mencionou a
27 burocracia enfrentada para conseguir atendimento em algumas especialidades. Além disso, ressaltou a
28 demora na tramitação da documentação até a Central de Regulação. A Secretária, informa que a
29 Policlínica dispõe de equipamentos básicos de oftalmologia, porém, não há um profissional disponível
30 para realizar os procedimentos, o que dificulta a oferta do serviço à população. Com relação à tramitação
31 da documentação, destacou que está sendo providenciada um motoboy para recolher diariamente os
32 documentos nos postos de saúde, agilizando o encaminhamento à Central de Regulação e reduzindo o
33 tempo de espera dos pacientes. Com relação à saúde mental, a Secretária, ressaltou o interesse em
34 abrir, o mais breve possível, um Centro de Atendimento para Crianças Atípicas, especialmente para
35 aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Destacou que, atualmente, o município conta com
36 mais de 200 crianças sem laudo médico fechado, o que evidencia a necessidade de um serviço
37 especializado para diagnóstico, acompanhamento e intervenção precoce. A Secretaria de saúde
38 apresenta o novo diretor do Hospital o Dr. Felipe Machado Portela. O Dr. Portela, destacou que, durante
39 o processo de transição, foram evidenciadas diversas falhas estruturais no atendimento aos pacientes.

Conselho Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 617, Centro
São José do Vale do Rio Preto – RJ. – CEP: 25780 000 / Contato: (24) 99207-7382 E-mail: cmsdovale@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025

O Dr. Portela relatou que existe um projeto de reforma e ampliação do hospital adquirido pela gestão anterior, porém, não há expectativa de evolução desse projeto, pois ele não é viável no momento. Diante desse cenário, a ideia inicial é reformar o Pronto-Socorro, reestruturando o espaço para implementar o Protocolo de Manchester, um sistema de triagem de pacientes que classifica a gravidade do quadro clínico por meio de cores, determinando a prioridade no atendimento. Dentro dessa reformulação, a Sala Vermelha contará com quatro leitos equipados e uma equipe de profissionais especializados para garantir um atendimento digno e seguro até a transferência do paciente, quando necessário. Além disso, o Dr. Felipe mencionou a necessidade de melhorias na recepção, consultórios, sala de medicação, sala de imobilização e setor de ortopedia, visando otimizar o fluxo de atendimento e proporcionar mais eficiência no cuidado aos pacientes. A Conselheira Sra. Vanilda ressaltou a necessidade de priorizar o atendimento para portadores de necessidades especiais atípicas, garantindo um acesso mais ágil e adequado. Em resposta, o Dr. Portela afirmou que irá providenciar a classificação com prioridades para esses pacientes, assegurando que recebam atendimento especializado e compatível com suas necessidades. A Presidente solicita à Secretária de Saúde, que indique os novos membros do colegiado representante do governo para a composição do Conselho. Atendendo à solicitação, a Secretária indica como sua Suplente a Sra. Livia Branco, como Titular o Dr. Felipe Machado Portela e, como Suplente, a Sra. Betânia Tedesco Da Silveira Fonseca. **2ª Pauta da Reunião: Atividade Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.** A Presidente destaca a realização da Roda de Conversa, que está prevista para o dia 24 de janeiro, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”. O evento tem como objetivo propor linhas de ação que garantam o acesso da população trabalhadora ao SUS. A Secretária de Saúde, informa que providenciará o local para a realização da atividade e sugere que o tema seja inicialmente abordado internamente, entre os representantes das secretarias do município. O conselho delibera a favor. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião e a presente ata, que para fins de direito devidamente assinada.

Ana Lúcia Muniz de Paula

Vanilda Oliveira

Ronaldo Fonseca Rocha

Ângela Chaves

Eva Santos

Michele Oliveira

Cíntia Machado Souto

Mariana da Costa Maciel

Hairine Costa Madeira

Lívia Branco de Paula

Felipe Machado Portela

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8878-8bbf-5328-61b1-45



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto (RJ), Edição nº 3363, ano XVI, veiculado em 12 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (CNPJ 32001836000105) em 12/03/2025 às 17:12:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8878-8bbf-5328-61b1-45>